



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

**Segunda-feira, 26 de agosto de 2013**

**ANO I**  
**Edição 0125**

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Finanças .....	08
Gabinete do Prefeito .....	01	Secretaria de Saúde .....	09
Secretaria de Administração .....	04	Div. de licitação .....	09
Div. de licitação .....	04	Secretaria do Bem Estar Social .....	10
Div. de Recursos Humanos .....	08		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 134/13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e,

Considerando o requerimento de M S CARIANI MAGRI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.285.148/0001.33, datado de 11 de julho de 2013;  
Considerando o Parecer Jurídico nº 1586/2013;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica revertido ao Patrimônio do Município de Cianorte, o imóvel constituído pela data de terras sob nº 03-A (três "A"), da Quadra nº 02 (dois), zona 36, do Distrito Industrial Mitre Nabhan, com área de 1.000,00 m², situada no município de Cianorte-PR, doado através da Escritura Pública de Doação, com cláusula de reversão, lavrada às fls. 076/080, do livro 0430-N, do 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Cianorte-PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de agosto de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

#### DECRETO Nº 135/13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Cianorte por 3 (três) dias pelo falecimento do Senhor OSILHO MELÃO, pioneiro e ex-Vereador do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de agosto de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 136/13

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.134/13, de 21 de agosto de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social

13.05. Fundo Municipal de Assistência Social

13.05.0824400262.093. Apoio para Entidades de Assistência Social

3.1.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 0)..... R\$ 38.000,00

3.3.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 0)..... R\$ 27.000,00

Total..... R\$ 65.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social

13.04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

13.04.0824300266.099. Contribuições para Instituições de Assistência à Criança e ao Adolescente

3.1.50.41 Contribuições (Fonte 0)..... R\$ 65.000,00

Total..... R\$ 65.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de agosto de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 137/13

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 3.966/12, de 11 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.01.1230600202.058. Fornecimento de Alimentação Escolar	
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 120).....	R\$ 23.500,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 123).....	R\$ 13.500,00
Total.....	R\$ 37.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, em igual importância, das seguintes rubricas de receitas constantes do orçamento em vigor:

1000.00.00.00 Receitas Correntes	
1700.00.00.00 Transferências Correntes	
1720.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00.00 Transferências da União	
1721.35.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	
1721.35.99.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	
1721.35.99.01 Programa Nacional de Alimentação Escolar – creche (Fonte 120)	R\$ 23.500,00
1721.35.99.02 Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-escola (Fonte 123).....	R\$ 13.500,00
Total.....	R\$ 37.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de agosto de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**D E C R E T O N° 138/13**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 3.966/12, de 11 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (Trinta e quinze mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.0412200032.002. Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 0).....	R\$ 4.000,00
06.06.0412600042.038. Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 0).....	R\$ 1.000,00
09.03.1236500182.066. Manutenção dos Centros de Educação Infantil (Recursos Complementares)	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 103).....	R\$ 80.000,00
15.03.1545200082.113. Manutenção e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 0)..	R\$ 100.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 510).....	R\$ 130.000,00
Total.....	R\$ 315.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento em vigor:

09.03.1236500182.066. Manutenção dos Centros de Educação Infantil (Recursos Complementares)	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 103).....	R\$ 80.000,00
16.99.9999999990.099. Reserva de Contingência	
9.9.99.99 Reserva de Contingência.....	R\$ 235.000,00
Total.....	R\$ 315.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**D E C R E T O N° 110/13**

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.107/13, de 10 de julho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.561,32 (Vinte oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social	
13.06. Divisão Financeira da Secretaria de Bem Estar Social	
13.06.2884600000.009. Indenizações e Restituições da Secretaria de Bem Estar Social	
3.3.20.93 Indenizações e Restituições (Fonte 748).....	R\$ 5.591,27
3.3.20.93 Indenizações e Restituições (Fonte 752).....	R\$ 12.859,13
3.3.20.93 Indenizações e Restituições (Fonte 755).....	R\$ 10.110,92
Total.....	R\$ 28.561,32

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nas fontes mencionadas.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de julho de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 66/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Comissão para efetuar a análise de amostras de componentes para produção de leite de soja, assim composta:  
Cláudia Nunes Veloso Marchini.

Karine Ciriaco do Nascimento.

Nelinho Batista Overixi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Agosto de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA N° 067/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**R E S O L V E**

Art. 1º. Nomear Comissão para efetuar a avaliação de toras e lenhas provenientes do corte de eucaliptos localizados na Praça Olímpica e Cemitério Municipal, para fins de alienação pelo Município, assim composta:  
I – Presidente:

Domingos Clovis Bongiorno;

II – Secretário:

José Maria Gomes;

III – Demais componentes:

Cristiane Marchini Roco;

Eleodoro Francisco da Silva;  
Elder Pirelli de França.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**LEI N° 4.131/13**

Cria Gratificação Especial para os servidores municipais que exercem a função de pregoeiro ou são membros da Equipe de Apoio ou da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Fica instituída Gratificação Especial a ser concedida pelo Município aos servidores nomeados para desenvolver as seguintes funções:

I – Pregoeiro;

II - Membro da Equipe de Apoio;

III – Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º. A Gratificação Especial que trata a presente Lei visa recompensar os servidores que atuam nas sessões públicas de abertura de licitação nas modalidades Pregão, Convite e Tomada de Preços e corresponderá a:

I – 65 % (sessenta e cinco por cento) do vencimento inicial da Tabela Geral de Vencimentos da Prefeitura do Município de Cianorte (G-30) para a função de Pregoeiro.

II – 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento inicial da Tabela Geral de Vencimentos da Prefeitura do Município de Cianorte (G-30) para membro da Equipe de Apoio e membro da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º A Gratificação Especial de Pregoeiro poderá ser concedida somente a servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer esta atribuição.

§2º A Gratificação Especial não será devida ao servidor nomeado para qualquer das funções previstas nos incisos I a III do art.1º que esteja afastado por motivo de licença, férias ou qualquer outro previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município que impeça o efetivo exercício das funções.

Art.3º O Pregoeiro, a Equipe de Apoio, e os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos.

Art.4º É vedado o acúmulo desta Gratificação Especial com o recebimento de qualquer outra gratificação, inclusive ao servidor que compuser, concomitantemente, a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitação, caso em que deverá receber a gratificação que corresponder ao maior valor.

Art.5º. Para ter direito à gratificação de que trata o artigo 1º, o Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio e os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão participar de, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento), das sessões no mês de referência.

Parágrafo único. Caberá à chefia imediata encaminhar memorando, mensalmente, à Divisão de Recursos Humanos informando a frequência de cada membro.

Art.6º. Essa Gratificação Especial não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constituindo base de incidência de contribuição previdenciária e será considerado somente para efeito de pagamento de gratificação natalina, observado o período em que efetivamente recebeu a Gratificação Especial durante o ano.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de agosto de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**L E I N° 4.132/13**

Altera o valor do Inciso III, do art. 7º da Lei Municipal nº 2.788/2007, de 10 de janeiro de 2007, alterado pela Lei Municipal nº 3.767/12, de 8 de fevereiro de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. O valor constante do Inciso III, do art. 7º da Lei Muni-

cipal nº 2.788/2007, de 10 de janeiro de 2007, alterado pela Lei Municipal nº 3.767/12, de 8 de fevereiro de 2012, passa a ser R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.788/2007, de 10 de janeiro de 2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de agosto de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**LEI N° 4.133/13**

Desafeta a Data de Terras nº 11 da Quadra nº 08 situada no loteamento “Jardim Angelo Liberati”, perímetro urbano desta cidade e comarca de Cianorte, com área de 698,81 m², e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Fica desafetada a Data de Terras nº 11 da Quadra nº 08, Área Institucional, situada no loteamento “Jardim Angelo Liberati”, perímetro urbano desta cidade e comarca de Cianorte, com área de 698,81 m² e matrícula no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício sob nº 23.948.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de agosto de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**L E I N° 4.134/13**

Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte, através do Fundo Municipal de Assistência Social; a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para o corrente exercício.

Art. 2º. Para suporte da despesa estabelecida no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social	
13.05. Fundo Municipal de Assistência Social	
13.05.0824400262.093. Apoio para Entidades de Assistência Social	
3.1.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 0).....	R\$ 38.000,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 0).....	R\$ 27.000,00
Total.....	R\$ 65.000,00

Art. 3º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social	
13.04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
13.04.0824300266.099. Contribuições para Instituições de Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.1.50.41 Contribuições (Fonte 0).....	R\$ 65.000,00
Total.....	R\$ 65.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o **cronograma de desembolso financeiro** em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de agosto de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

## L E I N° 4.107/13

Inclui ação no Programa 0000 – Encargos Especiais do Anexo III da Lei Municipal n° 3.869/12, de 28 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui ação no Programa 0000 – Encargos Especiais do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal n° 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 (Plano Plurianual) e alterações posteriores; autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

## L E I

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 0000 – Encargos Especiais, constante do Anexo III da Lei Municipal n° 3.869/12 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 28 de junho de 2012, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 28. Encargos Especiais

Subfunção: 846. Outros Encargos Especiais

Objetivo:

Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.

Ação: 0009

. Indenizações e Restituições da Secretaria de Bem Estar Social

Valor: R\$ 28.561,32 (Vinte oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 000 – Encargos Especiais constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal n° 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 e alterações posteriores, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 28. Encargos Especiais

Subfunção: 846. Outros Encargos Especiais

Unidade responsável: Divisão Financeira da Secretaria de Bem Estar Social

Tipo: 0

Produto (Bem ou Serviço): não se aplica.

Valor: R\$ 28.561,32 (Vinte oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Objetivo:

Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.

Ação: 0009. Indenizações e Restituições da Secretaria de Bem Estar Social

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.561,32 (Vinte oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social

13.06. Divisão Financeira da Secretaria de Bem Estar Social

13.06.288460000.009. Indenizações e Restituições da Secretaria de Bem Estar Social

3.3.20.93 Indenizações e Restituições (Fonte 748)..... R\$ 5.591,27

3.3.20.93 Indenizações e Restituições (Fonte 752)..... R\$ 12.859,13

3.3.20.93 Indenizações e Restituições (Fonte 755)..... R\$ 10.110,92

Total..... R\$ 28.561,32

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nas fontes mencionadas.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de julho de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**Secretaria de Administração**

**Div. de Licitação**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Aviso de Edital – Chamamento Público 02/2013**

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento

a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Claudemir Romero Bongiorno, e de acordo com a legislação em vigor, realizará no dia 16 de Setembro de 2013 às 14:30 horas, os procedimentos referentes ao edital para Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar. A reunião será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, no Centro Cívico n° 100, Cianorte-PR.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Agosto de 2013.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n° 292/2013**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de sonorização para dotar a Casa da Memória de Cianorte. Credenciamento até as 8:00 horas do dia 12 de Setembro de 2013 através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9:00 horas do dia 12 de Setembro de 2013; a abertura da sessão pública às 10:00 horas do dia 12 de Setembro de 2013. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Agosto de 2013.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n° 293/2013**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e higiene para pessoas atendidas através dos Centros de Referência de Assistência Social. Credenciamento até as 13:00 horas do dia 12 de Setembro de 2013 através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 14:00 horas do dia 12 de Setembro de 2013; a abertura da sessão pública às 15:00 horas do dia 12 de Setembro de 2013. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Agosto de 2013.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços n° 011/2013**  
**Prorrogação de Prazos**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 17 de Setembro de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de pista de caminhada nos jardins Universidade I, II e III. Valor Máximo: R\$ 107.811,13 (cento e sete mil oitocentos e onze reais e treze centavos). Prazo para execução: 60 (sessenta) dias. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 23 de Agosto de 2013.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços n° 012/2013**  
**Prorrogação de Prazos**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:30 horas do dia 17 de Setembro de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Aquisição e instalação de trinta e nove luminárias tipo LM3-250W, vapor de sódio, no conjunto residencial Manoel Ruiz, no Distrito de São Lourenço. Valor Máximo: R\$ 18.103,69 (dezoito mil cento e três reais e sessenta e nove centavos). Prazo para execução: 31 de dezembro de 2013. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 23 de Agosto de 2013.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços n° 013/2013**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 17 de Setembro de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para a elaboração do plano integrado de gerenciamento de resíduos sólidos do Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Prazo para execução: 60 (sessenta) dias. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 23 de Agosto de 2013.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços n° 014/2013**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 17 de Setembro de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para construção de acesso por escada, rampa e calçada na Escola Municipal Jardim Aeroporto. Valor Máximo: R\$ 50.418,03 (cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais e três centavos). Prazo para execução: 30 (trinta) dias. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 23 de Agosto de 2013.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação n° 03/2013, modalidade Concorrência Pública, Processo 291, concernente a: Recapeamento asfáltico em concreto asfáltico usinado a quente (C.A.U.Q.) em diversos trechos no Município de Cianorte-PR.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa Lepavi Construções

Ltda, como vencedora do lote único no valor de R\$ 707.984,69 (setecentos e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).  
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de agosto de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA N°. 310/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 8/13, homologado em 20/08/2013.

Valor Homologado: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Objeto: 2.000 horas de serviços de roçada em beiras de estradas e vias urbanas com trator e roçadeira.

Empresa: L C Auerbach Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total
1	2.000	Horas de serviços de roçada em beiras de estradas e vias urbanas com trator e roçadeira.	R\$ 32,50	R\$ 65.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de agosto de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 213/2013-LCT-PMC**

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 73.448.664/0001-91.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Concorrência Pública n° 03/2013.

**OBJETO:** Recapeamento asfáltico em concreto asfáltico usinado a quente (C.A.U.Q.) em diversos trechos no Município de Cianorte-PR.

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 707.984,69 (setecentos e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 6 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de agosto de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação n° 08/2013, modalidade Pregão Presencial, Processo 31, concernente a: Registro de Preços para 2.000 horas de serviços de roçada em beiras de estradas e vias urbanas com trator e roçadeira.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa, L. C. AUERBACH ME, como vencedora do lote único no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de agosto de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**QUINTO TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 288/2009**  
**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA**  
**GENTE SEGURADORA S.A., ORIUNDO DA LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO Nº 135/2009.**

**CONTRATANTE:**

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

**GENTE SEGURADORA S.A.** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Carlos Gomes 350, CEP: 90.480-000, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Wais**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 700.903.616-6 e do CPF nº 632.005.380-15.

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução até 02/07/2014, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 665.334,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais).

**Cláusula Segunda:**

Reajusta-se o valor do seguro de vida de R\$ 25,78 (vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), para R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos) conforme descrito na cláusula 4.1 do contrato mencionado acima.

**Cláusula Terceira:**

Os valores constantes nas cláusulas 5.1.1 e 5.1.2 do Termo de referência, não sofrerão reajuste, mantendo os mesmos valores do prêmio de R\$ 34.040,25 (trinta e quatro mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos), na cláusula 5.2 o valor de R\$ 17.020,12 (dezeesse mil novecentos e vinte reais e doze centavos) e para a cláusula 5.3 o valor de R\$ 3.404,02 (três mil cento e quatrocentos e quatro reais e dois centavos).

**Cláusula Terceira:**

Dotações orçamentárias:

08.001.10.12200032.045 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01303  
 08.002.10.30100122.046 - Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde NIS II - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 303  
 08.002.10.30100132.047 - Manutenção dos Postos de Saúde do Município - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 303  
 08.002.10.30100142.048 - Manutenção do Transporte de Doentes - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 303  
 08.003.10.30100122.051 - Manutenção do Pronto Atendimento - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 303  
 08.002.10.30300152.050 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 303, 496 e 303  
 08.004.10.30400162.053 - Manutenção da Vigilância Sanitária - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 303, 510 e 303  
 08.004.10.30500162.054 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fontes 303  
 08.005.10.12200042.055 - Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fontes 303  
 08.006.10.12300042.056 - Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Saúde - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fontes 303  
 13.001.08.12200032.091 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Bem Estar Social - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 09.001.12.12200032.057 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fonte 104  
 09.002.12.12200042.128 - Manutenção do da Divisão de Ensino Fundamental - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fontes 104  
 09.004.12.12200042.070 - Manutenção da Divisão de Documentação Escolar - 3.1.91.13 e 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fontes 104  
 09.005.12.12300042.071 - Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Educação - 3.1.91.13 e 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fontes 104  
 09.006.12.39200222.072 - Manutenção da Divisão de Cultura - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fontes 000  
 09.002.12.30600202.058 - Fornecimento da Alimentação Escolar - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fonte 104  
 09.002.12.36100172.061 - Manutenção das Escolas Municipais - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 101 e 102  
 09.002.12.36100172.062 - Manutenção das Escolas Municipais - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 104  
 09.002.12.36100192.064 - Manutenção do Transporte de Alunos e Professores (Recursos do Fundeb) - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 103 e 104  
 09.003.12.36500182.065 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil (Recursos do Fundeb) - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 101

09.003.12.36500182.066 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil (Recursos Complementares) - 3.1.91.13 e 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fontes 104  
 09.003.12.36500182.067 - Manutenção da Educação Pré-Escolar (Recursos do Fundeb) - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 101  
 09.001.12.36400212.059 - Manutenção da Extensão Universitária da FUEM em Cianorte - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 000  
 09.006.13.39200222.073 - Manutenção da Biblioteca Municipal - 3.1.91.13 e 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fontes 000  
 09.003.12.36500182.068 - Manutenção da Educação Pré Escolar - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 104  
 09.002.12.36700172.069 - Manutenção da Educação Especial - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 104  
 09.002.12.36600172.121 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 104  
 02.001.04.12200032.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 02.002.04.12400042.013 - Manutenção da Unidade de Controle Interno - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 02.001.05.15300062.009 - Apoio a Junta do Serviço Militar - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 02.001.05.15300062.009 - Apoio ao Tiro de Guerra 05/011 de Cianorte - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 03.001.04.12200032.014 - Manutenção da Procuradoria Jurídica - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 04.001.04.12100032.015 - Manutenção da Assessoria de Planejamento - 3.1.91.13 e 3.1.90.13 - Fonte 000  
 05.001.04.12300032.016 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 05.002.04.12400042.017 - Manutenção da Divisão de Contabilidade - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 05.002.04.12400042.018 - Manutenção da Coordenadoria do Patrimônio Público - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 05.003.04.12300042.019 - Manutenção da Divisão de Tesouraria - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 05.004.04.12200042.020 - Manutenção da Divisão de Receitas Imobiliárias - 3.1.91.13 e 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 05.004.04.12900042.021 - Manutenção da Coordenaria de Arrecadação do Imposto Territorial Rural - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - fonte 000  
 05.005.04.12500042.022 - Manutenção da Coordenadoria de Fiscalização - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 05.005.04.12900042.024 - Manutenção da Divisão de Receitas Diversas - 3.1.91.13 e 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 05.007.04.12900042.025 - Manutenção da Divisão de Dívida Ativa - 3.1.91.13 e 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 05.006.04.12600042.024 - Manutenção da Divisão de Processamento de Dados - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 000  
 06.001.04.12200032.026 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 06.001.04.12200042.027 - Encargos Gerais do Município - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 06.001.04.12200042.029 - Manutenção do Arquivo - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 06.002.04.12200042.031 - Manutenção da Divisão de Transportes - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 06.002.04.12200042.032 - Manutenção dos Serviços Internos de Conservação de Veículos - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 06.003.04.12200042.033 - Manutenção da Divisão de Material - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 06.003.04.12200042.034 - Manutenção da Garagem Municipal e suas Dependências - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 06.003.04.12200042.035 - Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 06.004.04.12200042.036 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 06.004.04.12200042.037 - Manutenção da Divisão de Licitações - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 06.001.04.12200042.028 - Manutenção do Protocolo - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 000  
 06.006.04.12600042.038 - Manutenção da Divisão de Tecnologia da Informação - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 000  
 07.001.04.12200032.039 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Municipal - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 07.003.04.12200042.041 - Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 07.005.04.12200042.043 - Manutenção da Divisão de Cadastro Técnico - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000  
 07.004.04.12200042.042 - Manutenção da Divisão de Engenharia - 3.1.91.13 e 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

07.002.26.78200072.040 - Manutenção da Divisão de Trânsito - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

10.001.20.12200032.074 - Manutenção do Gab. Sec. Agricultura, Abastecimento Fomento Agropecuário - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

10.003.20.12200042.078 - Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários Rurais - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

10.002.20.60400232.076 - Apoio ao Abatedouro Municipal - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

10.002.20.60500232.077 - Manutenção da Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

11.001.27.12200032.079 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

11.002.27.12200042.082 - Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

11.002.27.81200242.084 - Manutenção e Conservação de Ginásios e Quadras de Esportes - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

12.001.22.12200032.085 - Manutenção Gab. Secretário Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo Serviços - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

12.002.22.12200042.088 - Manutenção da Divisão de Indústria - 3.1.91.13 e 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

12.003.23.12200042.089 - Manutenção da Divisão de Comércio, Serviços e Turismo - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

12.004.23.12200042.090 - Manutenção da Divisão do Vestuário - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

13.003.08.24400262.096 - Manutenção do Centro Social Urbano - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

13.003.08.24400262.097 - Manutenção da Estação de Ofício - 3.1.91.13 e 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

13.003.08.24400262.095 - Manutenção da Divisão de Bem Estar Social - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 000

14.001.18.12200032.105 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

14.002.18.12200272.106 - Manutenção da Divisão de Meio Ambiente - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

14.003.18.54100272.107 - Man Fiscalização e Preservação do Parque Cinturao Verde 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 000

14.004.18.12200272.108 - Manutenção da Divisão de Educação Ambiental - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 000

15.004.15.4510082.118 - Manutenção da Divisão de Obras e Conservação - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

15.001.04.12200032.109 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Municipais - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

15.003.15.45200072.110 - Administração, Conservação e Outros Serviços no Cemitério - 3.1.91.13 e 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

15.003.15.45200082.113 - Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

15.003.15.45200082.114 - Manutenção da Divisão de Serviços Municipais - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

15.003.15.45200082.116 - Administração Distrital - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

15.004.18.54100111.025 - Combate à Erosão Urbana - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 000

15.002.26.78200072.110 - Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas - 3.1.90.13 e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

01.001.04.1220003.2001 - Manutenção da Superintendência da CAPSECI - 3.1.91.13 e 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. Fonte 01000

**Cláusula Quarta:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, 29 de julho de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
Contratante

**Marcelo Wais**  
Gente Seguradora S.A  
Contratada

O Presidente da Comissão Especial de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público conforme exigências da Lei Federal nº 12.232/2010, e conforme Chamamento Público nº 03/2013, a relação de inscritos para subcomissão técnica referente processo de licitação nº 05/2013, modalidade Concorrência Pública.

**Inscritos:**

- Atevir Colin  
- Bruno Weinert Ferreira Nogueira  
- Débora Cristina Fuzimoto  
- Gil Alexandre Piomedo Berti  
- Juliano Secolo  
- Liz Ewelyn Oswald Santos  
- Luis Carlos Gomes  
- Luiz Eduardo Cartapati  
- Maria Edinéia dos Santos  
- Neusa de Fátima Freitas Vieira  
- Reginaldo dos Santos Ramos

Conforme determinação da Lei Federal 12.232/2010 e do Chamamento Público nº 03/2013, o sorteio público para definição dos membros da Subcomissão Técnica será realizado no dia 05 de setembro de 2013, as 10:30hs, na sala da Divisão de Licitações, no Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, Praça Centro Cívico.

**Gustavo Garcia**

**Presidente da Comissão Especial de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Ref.: Edital de Licitação nº 315/2012 – Modalidade Pregão

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I – A revogação da Licitação modalidade Pregão nº 315/2012 por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Edifício da Prefeitura do Município de Cianorte, em 19 de agosto de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2011 FIRMA-DO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA VIVO S.A. ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 296/2011.

CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

VIVO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Higienópolis 1365, na cidade de Londrina, CEP: 86.015-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.449.992/0001-64, neste ato representada pelos Srs. José Oscar Azevedo Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 299123625 e do CPF nº 032.860.479-88 e Alan Ricardi Laranjeira portador da Cédula de Identidade RG nº 19670042-3 e do CPF 026.375.929-66, residente e domiciliado em Londrina.

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 11.451,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta e um reais), conforme tabela abaixo:

Item	Prazo (minutos)	Especificações	Valor Unitário (R\$)	Valor total
1	7.500	Chamadas VC1 p/ móvel mesma operadora	0,21	<b>1.575,00</b>
2	6.000	Chamadas VC1 p/ móvel outra operadora	0,21	<b>1.260,00</b>
3	3.000	Chamadas VC1 p/ fixo	0,21	<b>360,00</b>

6	600	SMS	0,10	120,00
7	1.800	Chamadas VC2 móvel p/ móvel mesma operadora	0,40	720,00
8	1.800	Chamadas VC2 móvel p/ fixo	0,54	972,00
9	1.800	Chamadas VC2 móvel p/ móvel outra operadora	1,08	1.944,00
10	1.800	Chamada VC3 móvel p/ móvel mesma operadora	0,50	900,00
11	1.800	Chamada VC3 móvel p/ fixo	0,77	1.386,00
12	1.800	Chamadas VC3 móvel p/ móvel outra operadora	1,08	1.944,00

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:

06.001.0412200042.027	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.580000	0	1067
06.001.0412200042.027	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.580000	0	1068

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de julho de 2013.

**José Oscar Azevedo Junior**  
VIVO S.A.  
Contratada

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
Contratante

**Alan Ricardi Laranjeira**  
VIVO S.A.  
Contratada

### TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 368/2011 FIRMA-DO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA VIVO S.A. ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 296/2011.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMEIROS – FUNREBOM CIANORTE Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede na Rua Curitiba 1906, inscrito no CNPJ/MF 09.263.784/0001-15, através do MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede no Centro Cívico, n° 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF n° 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

VIVO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Higienópolis 1365, na cidade de Londrina, CEP: 86.015-010, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.449.992/0001-64, neste ato representada pelos Srs. José Oscar Azevedo Junior, portador da Cédula de Identidade RG n° 299123625 e do CPF n° 032.860.479-88 e Alan Ricardi Laranjeira portador da Cédula de Identidade RG n° 19670042-3 e do CPF 026.375.929-66, residente e domiciliado em Londrina.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 1.014,35 (um mil e quatorze reais e trinta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:

07.006.0618200062.044000.3.3.90.39 – Apoio a Execução dos Serviços de Bombeiros. Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte 515.

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Item	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	Chamadas VC1 p/ móvel mesma operadora	R\$ 0,21	R\$ 147,00
2	Chamadas VC1 p/ móvel outra operadora	R\$ 0,21	R\$ 147,00

3	Chamadas VC1 p/ fixo	R\$ 0,21	R\$ 147,00
6	SMS	R\$ 0,20	R\$ 14,00
7	Chamadas VC2 móvel p/ móvel mesma operadora	R\$ 0,40	R\$ 70,00
8	Chamadas VC2 móvel p/ fixo	R\$ 0,54	R\$ 48,00
9	Chamadas VC2 móvel p/ móvel outra operadora	R\$ 1,08	R\$ 283,50
10	Chamada VC3 móvel p/ móvel mesma operadora	R\$ 0,50	R\$ 17,50
11	Chamada VC3 móvel p/ fixo	R\$ 0,77	R\$ 26,95
12	Chamadas VC3 móvel p/ móvel outra operadora	R\$ 1,08	R\$ 113,40

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 08 de agosto de 2013.

**José Oscar Azevedo Junior**  
VIVO S.A.  
Contratada

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
Contratante

**Alan Ricardi Laranjeira**  
VIVO S.A.  
Contratada

## Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
PORTARIA N° 638/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

À vista do contido no processo protocolado sob n°. 8645 de 02 de agosto de 2013,  
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, ao servidor público municipal, NELSON TAVARES VASCONCELOS, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01.02.2006 a 31.01.2011, no período de 28/08/2013 a 26/11/2013, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de agosto de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

## Secretaria de Finanças

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 17/2013 PMC/ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE CIANORTE – ASCONVESTE, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N° 3.870/2012, DE 27 DE JUNHO DE 2012 E LEI MUNICIPAL N° 3.958/12, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONVENENTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa no Centro Cívico n° 100, inscrito no CNPJ sob o n° 76.309.806/0001-28, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, brasileiro, casado, empresário em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado em Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n° 1.554.531-3/Pr, e inscrito no CPF/MF sob n° 258.569.019-91 e

ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E DO VESTUÁRIO DE CIANORTE - ASCONVESTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Avenida Paraiba, 1.739, loja 04, no Município de Cianorte, inscrito no CNPJ Sob o n° 80.6616.220/0001-83, neste ato, representada por seu Presidente, Senhor NELSON PARIS, brasileiro, casado, Industrial, portador da Cédula de Identidade n° 4.259.327-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 638.747.419-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA:



De acordo com a Lei Municipal nº 3.870/2012, de 27 de junho de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 3.870/2012, de 3.958/2012, de 27 de novembro de 2012, resolve ambas as partes realizar um acréscimo no valor de R\$ 100,000,00 (Cem Mil Reais), na Contribuição Financeira da Associação das Indústrias de Confeccões e do Vestuário de Cianorte - Asconveste.

Parágrafo Único: O Município repassará à Entidade recorrente financeiro para apoiar as despesas voltadas a promoção e divulgação do turismo de negócios em Cianorte, Estado do Paraná, por meio da implementação do Projeto "Cianorte Turismo de Negócios – 31ª Edição da Expovest – Outono/Inverno – 2013, 32ª Edição da Expovest – Primavera/Verão-2013/2014 e Cianorte – Alto Verão -2014".

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Os recursos acrescidos na Contribuição Financeira totalizará o valor de: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) e serão repassados de acordo com o Plano de Aplicação, anexo a este Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de agosto de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**NELSON PARIS**  
**PRESIDENTE**

**Secretaria de Saúde**

**Setor de Licitação**

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2013

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, torna público a contratação da empresa abaixo relacionada. O contrato decorre do processo licitatório denominado INEXIGIBILIDADE 77/2013, homologado em 20 de Agosto de 2013.

EMPRESA: DROGARIA RAFAEL MONTEIRO LTDA - ME.

OBJETO: Contratação da empresa DROGARIA RAFAEL MONTEIRO LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 01/2012, para fornecimento de medicamentos aos pacientes oriundos do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

PRAZOS: até 31 de dezembro de 2013 para Execução e até 31 de dezembro de 2013 para Vigência do respectivo contrato, ambos contados a partir de sua assinatura.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Agosto de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2013

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, torna público a contratação da empresa abaixo relacionada. O contrato decorre do processo licitatório denominado INEXIGIBILIDADE 78/2013, homologado em 20 de Agosto de 2013.

EMPRESA: T. GUIMARÃES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação da empresa T. GUIMARÃES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 01/2012, para fornecimento de medicamentos aos pacientes oriundos do SUS - Sistema Único de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZOS: até 31 de dezembro de 2013 para Execução e até 31 de dezembro de 2013 para Vigência do respectivo contrato, ambos contados a partir de sua assinatura.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Agosto de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2013

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, torna público a contratação da empresa abaixo relacionada. O contrato decorre do processo licitatório denominado INEXIGIBILIDADE 79/2013, homologado em 20 de Agosto de 2013.

EMPRESA: LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA., credenciada através do Chamamento Público nº 01/2013, para prestação de serviços na área da saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZOS: até 31 de dezembro de 2013 para Execução e até 31 de dezembro de 2013 para Vigência do respectivo contrato, ambos contados a partir de sua assinatura.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Agosto de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação, INEXIGIBILIDADE nº 77/2013, concernente a: Contratação da empresa DROGARIA RAFAEL MONTEIRO LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 01/2012, para fornecimento de medicamentos aos pacientes oriundos do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Cianorte.

II - Para a empresa:

DROGARIA RAFAEL MONTEIRO LTDA - ME sendo o valor o de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

III - A convocação da empresa para a assinatura do respectivo instrumento contratual, previstos nos Itens 2.4 e 2.5 do Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Agosto de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação, INEXIGIBILIDADE nº 78/2013, concernente a: Contratação da empresa T. GUIMARÃES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 01/2012, para fornecimento de medicamentos aos pacientes oriundos do SUS - Sistema Único de Saúde.

II - Para a empresa:

T. GUIMARÃES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME sendo o valor o de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

III - A convocação da empresa para a assinatura do respectivo instrumento contratual, previstos nos Itens 2.4 e 2.5 do Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Agosto de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de

